



**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE
PARECER DE DIRETRIZES AMBIENTAIS**

**O PEDIDO DE ELABORAÇÃO DE PARECER DE DIRETRIZES
AMBIENTAIS DEVERÁ SER FORMALIZADO ATRAVÉS DA CENTRAL 156.**

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA:

- RG e CPF do requerente (cópia simples RG ou da CNH);
- Cópia simples do IPTU;
- Croqui de localização do imóvel;
- Endereço completo, incluindo lote, quadra e inscrição cadastral.

TIPO DE INFORMAÇÃO:

- Área de preservação permanente (Lei Federal 12651/2012 e Res. CONAMA 303/2002);
- Localização em Unidades de Conservação;
- Tombamento Condephaat (Resolução SC 40/85);
- Zoneamento ecológico econômico do Litoral Norte (Decreto Estadual 62.913/2017).

ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO:

- O pedido de Parecer de Diretrizes Ambientais deverá ser solicitado através da central 156.
- A Secretaria não realiza vistorias no local para emissão do parecer. As informações são consultadas via internet e banco de dados municipal.

OBSERVAÇÕES:

- O Parecer de Diretrizes Ambientais possui caráter meramente informativo, não autoriza supressão de vegetação ou construções – qualquer intervenção deverá ser previamente requerida aos órgãos responsáveis.
- O documento tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após a data de emissão.

MAIS INFORMAÇÕES:

- SMAAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
Rua Santos Dumont, 502 – Estrela D'Alva
Telefone (12) 3897-2530
E-mail: meioambiente@caraguatatuba.sp.gov.br